

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Informações básicas – Processo Administrativo**

100071/2025.

2. Área requisitante

Seção de Cerimonial do TCE-PI.

Eixo 1 – Da necessidade:**3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)**

Considerando o "Seminário para Novos Gestores Municipais 2025/2028" que será realizado no auditório desta Corte de Contas, que contará com a presença dos novos prefeitos, secretários municipais, assessores e servidores públicos, na gestão 2025/2028;

Considerando a necessidade de recepcionar os participantes do evento, oriundos de vários municípios do Piauí;

Considerando ser uma atração cultural típica do nosso estado, bem como executar o Hino do Piauí quando da realização da abertura do citado evento;

Portanto, para atendimento da demanda exposto acima, necessita-se realizar a contratação objeto deste ETP.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa foi baseada na solicitação da Seção de Cerimonial, em que esta expôs as razões pelas quais necessita de uma atração à base do instrumento musical acordeon, popularmente conhecido como sanfona. Além disso, o setor requereu especificações mínimas, para atendimento da demanda.

O setor solicita uma atração cultural típica do nosso estado, com as especificações a serem descritas no Termo de Referência.

O objeto deste ETP deverá ser executado no auditório desta Corte de Contas, localizado na Av. Pedro Freitas, nº 2100, Centro Administrativo, CEP 64018-200.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A escolha da solução considerou o **valor unitário do objeto e quantidade a ser adquirida**.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Pretende-se auxiliar na recepção dos participantes do "Seminário para Novos Gestores Municipais 2025/2028".

Será observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, no que couber nesta contratação.

Eixo 2 – Das soluções:**7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)**

Foram levantadas as seguintes soluções:

Solução 1: Aderir uma ARP.

Solução 2: Realizar um pregão eletrônico.

Solução 3: Realizar uma licitação, para formar uma Ata de Registro de Preços – ARP.

Solução 4: Realizar uma dispensa de licitação.

O objeto a ser adquirido é comum e de fácil acesso. Além disso, o setor requisitante não fez muitas exigências, colocando especificações usuais de mercado.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Considerando a Pesquisa Preliminar de Preços feita pela Seção de Cerimonial, estima-se o gasto de aproximadamente **R\$ 1.800,00**.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Eis que se trata de fornecimento de pronta entrega, não há grandes dificuldades quanto à fiscalização da execução do objeto.

Eixo 3 – Da solução:**11. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução**

A solução adotada é a Dispensa de Licitação.

Razões para a escolha apontada acima:

Haja vista, ser a aquisição de pouco item, pondera-se por adotar a Solução 4, ou seja, realizar a dispensa de licitação.

Justifica-se a adoção da Dispensa de Licitação, considerando a agilidade e a vantajosidade para este Tribunal.

Justifica-se ainda, que o "Seminário para Novos Gestores Municipais 2025/2028" será realizado nos dias 13 a 15 de janeiro de 2025, não havendo tempo hábil para abertura e conclusão de um pregão eletrônico.

A vantajosidade econômica é demonstrada na pesquisa de preço anexada ao processo desta contratação.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica.

13. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

☒ **é viável**

☐ não é viável

14. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?

ETP não-sigiloso.



Documento assinado eletronicamente por **PERPETUA MARY NEIVA SANTOS MADEIRA MOURA, Chefe de Seção**, em 10/01/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236623** e o código CRC **60911FD2**.

Referência: Processo nº 100071/2025

SEI nº 0236623

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce.pi.gov.br